



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 120/2018

S - 244
E - 464
E - 465

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.**

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçú.

JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS:

O Município de Laranjeiras do Sul realiza frequentemente eventos voltados a informação, lazer e a capacitação tendo como público alvo seus funcionários e a população.

Os eventos ocorrem em repartições públicas, praças, atividades esportivas, datas festivas, no Cine Teatro Iguaçú, entre outras situações. Para isso torna-se necessário a contratação de empresa para fazer a sonorização desses eventos sempre que necessário, tendo em vista que o município não possui aparato e nem pessoal para realizar tal serviço. Da mesma maneira, o Cine Teatro Iguaçú recebe diversos eventos municipais, sendo que o local dispõe de sistema de som e luz, sendo necessário a contratação de uma empresa para operacionalizar os equipamentos.

Para estimar os valores dos serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Plácido Damiani, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: JOÃO NOGUEIRA ROCHA LTDA CNPJ: 043.376.499/0001-97; ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA – ME CNPJ: 14.713.773/0001-20; GRUPO MUSICAL GAITAÇO – CNPJ: 31.331.379/0001-46.

Para podermos solicitar os serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

Item	Nome do serviço	Quant.	Un
1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WMRS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS	48,00	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.</p>		
2	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA</p>	144,00	UN
3	<p>SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA. EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.</p>	200,00	UN

DO MAPA COMPARATIVO AOS ORÇAMENTOS POR ITEM

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
GRANDE EVENTO	R\$ 1.950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.350,00
PEQUENO EVENTO	500,00	1.000,00	900,00	R\$ 800,00
OPERACIONALIZAÇÃO SOM E LUZ	250,00	370,00	330,00	R\$ 316,66
CINE TEATRO IGUAÇU				

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	48,00	UN	R\$ 2.350,00	R\$ 112.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS				
06 GRAVE 2X18 2400 WMRS				
01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES				
01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS				
01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS				
01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO				
04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS				
02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS				
02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES				
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS				
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS				
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
12 EXTENSÕES DE ENERGIA				
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL				
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA				
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL				
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS				
04 SAPATAS				
04 CUBOS SLEEVE				
04 TALHAS DE 01 TONELADA				
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA				
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO				
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW				
02 MOVIG BEAM 300				
04 MOVING 575 W				
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS				
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		LUZES				
		03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.				
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN	R\$ 800,00	R\$ 115.200,00
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO COM FORMAÇÃO BÁSICA EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS DE SOM E LUZ COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN	R\$ 316,66	R\$ 63.332,00
TOTAL						R\$ 291.332,00

DA NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 01 E 02

Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02(duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os itens será encaminhada a contratada com 05 (cinco) dias de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 03

Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos.

A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01 E 02

Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 03

Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com experiência mínima de 05 (cinco) anos e área de sonorização de eventos para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu.

O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;

Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries;

Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para ambos os itens de contratação, solicito que seja acrescentado no edital a indicação de um responsável técnico pelos eventos.

DO VALOR TOTAL

Os serviços que estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em média para licitação R\$ 233.672,88 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,

LUIZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário de Comunicação Social



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Avenida Xv de Novembro nº 1662, Sala 01, Centro, CEP 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu Paraná

CNPJ sob nº 04.376.499/0001-97

Rio Bonito do Iguaçu - 25 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO

Segue orçamento para sonorização de ato público em ambiente ar livre com público igual ou superior a 1000 (mil) pessoas, para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos:

08 Line Array 2x10TI

04 Grave 2x18 2400 WRMS

01 Processador de Audio digital de 6 vias stereo

03 Microfones sem fio Profissional

06 Microfones com fio Profissional

06 Pedestais para microfone

30 cabos XLR e P10 para conexões

06 Extensões de Energia

04 Monitor Ativo 1x10TI

01 Mesa de Som 16 Canais Digital

02 Amplificador de 5000 WATTS

02 Amplificador de 6000 Watts

02 Amplificador de 1400 Watts

50 Estrutura de Treliças em Alumínio 50 metros

04 cubos Sleeve

04 Sapatas

R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta Reais) por evento.

Validade: 60 (Sessenta Dias).

Sem mais.

MASTER ELETRÔNICA



Anildo Elizeu ribeiro e Cia Ltda. me

CNPJ: 14.713.773/0001-20 contatos: (42) 9 9953 2925

Rua Marechal Cândido Rondon, 1593 - Centro - CEP: 85.301-060 Laranjeiras do sul PR

Segue orçamento para sonorização de Ato Público em ambiente ao ar livre com público igual ou superior a mil (1000) pessoas para o qual serão disponibilizados os equipamentos a seguir :

01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS

08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS

06 GRAVE 2X18 2400 WRMS

01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO

01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES

01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS

01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS

01 MULTICADO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO

04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS

02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS

02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL

05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL

10 PEDESTAIS P/ MICROFONES

01 DIRECT BOX ATIVO

02 DIRECT BOX PASSIVO

01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS

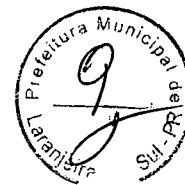
110 CABOS XLR e P10 PARA CONEXÕES

01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS

20 ESTENSÕES DE ENERGIA

200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL

01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA



01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL

ESTRUTURA DE TRELIÇAS:

01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO

04 BASES

04 CUBOS SLEEVE

04 TALHAS DE 1 TONELADA

22 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO Q30

04 BASES ALUMINIO

02 SLEEVE 3 FACES EM ALUMINIO

02 PAU DE CARGA

06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA PARA FECHAMENTO COMPLETO DO PALCO

RIDER TECNICO ILUMINACAO

15 PAR LED 3 WATS RGBW

02 MOVIG BEAM 300

02 MOVING BEAM 200

04 MOVING 575 w

01 MAQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS

01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES

03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

01 INTERFACE E SOFTWARE FREESTYLER (NOTBOOK)

R\$ 2500.00 (dois mil e quinhentos reais).

Válido por 60 dias

Sem mais para o momento , subscrevo

Laranjeiras do Sul, 24 de setembro de 2018.



IZAEL SALATESKI



Grupo Musical Gaitaço
Victor Hugo Capelim Brescovit
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808
CNPJ: 31331379/0001-46
Av. Abilon de Souza Naves, 443 Centro 85.400-000
Guaraniaçu - PR

Segue orçamento para sonorização de ato público em ambiente ao ar livre com público igual ou superior a 1000 (mil) pessoas, para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos:

- 08 LINE ARRAY 2X10TI
- 04 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 01 AMPLIFICADOR 7000 PARA GRAVES
- 01 AMPLIFICADOR 4000 PARA MEDIOS
- 01 AMPLIFICADOR 500 PARA AGUDOS
- 03 MONITORES ATIVOS 1X12TI
- 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS
- 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 05 PEDESTAIS P/ MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 30 CABOS XLR E P10 P/ CONEXÕES
- ESTRUTURA DE TRELIÇAS
- 40 METROS DE TRELIÇAS



04 CUBOS SLEEVE

04 SAPATAS

R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) - Válido por 60 dias

Sem mais.

Guaraniaçu, 25 de Setembro de 2018.

Victor Hugo

Victor Hugo Capelim Brescovit



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Avenida XV de Novembro nº 1662, Sala 01, Centro, CEP 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu Paraná

CNPJ sob nº 04.376.499/0001-97

Rio Bonito do Iguaçu - 25 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO

Segue orçamento para sonorização de ato público em ambiente fechado com público estimado em 200 pessoas no máximo, para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos:

01 Mesa de Som 16 Canais

04 Caixas Line Array 2x10TI

02 Grave 2x18 2400 WRMS

03 Microfones sem fio Profissional

05 Microfones com fio Profissional

04 Pedestais para microfone

25 cabos XLR e P10 para conexões

05 Extensões de Energia

04 Caixa Ativa

01 Amplificador de 5000 WATTS

01 Amplificador de 6000 Watts

01 Amplificador de 1400 Watts

12 Metro de Estrutura treliças em alumínio.

02 Sapatas

02 Cubos Sleeve

R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por evento.

Validade: 60 (Sessenta Dias).

Sem mais.



MASTER ELETRÔNICA

Anildo Elizeu ribeiro e Cia Ltda. me

CNPJ: 14.713.773/0001-20 contatos: (42) 9 9953 2925

Rua Marechal Cândido Rondon, 1593 - Centro - CEP: 85.301-060 Laranjeiras do sul PR

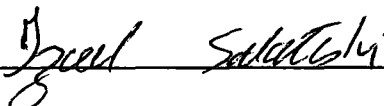
Segue orçamento para sonorização de ato publico em ambiente fechado com público estimado em 200 pessoas , no máximo ,para o qual serão utilizados os equipamentos a seguir:

- 01 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS
- 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS
- 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 06 ESTENSÕES DE ENERGIA

R\$ 1000.00(um mil reais).

Sem mais para o momento , subscrevo

Laranjeiras do Sul, 24 de setembro de 2018.



IZAEL SALATESKI

Válido por 60 dias



Grupo Musical Gaitaço
Victor Hugo Capelim Brescovit
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808
CNPJ: 31331379/0001-46
Av. Abilon de Souza Naves, 443 Centro 85.400-000
Guaraniaçu - PR

Segue orçamento para sonorização de ato publico em ambiente fechado com publico estimado em 200 pessoas, no Maximo, para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos:

- 01 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 04 CAIXAS ATIVAS COM TRIPÉ
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 03 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 03 PEDESTAIS P/ MICROFONE
- 20 CABOS XLR E P10 P/ CONEXÕES
- 06 EXTENSÕES DE ENERGIA

R\$ 900,00 (Novecentos reais) - Válido por 60 dias

Sem mais.

Guaraniaçu, 25 de Setembro de 2018.

Victor Hugo

Victor Hugo Capelim Brescovit



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Avenida XV de Novembro nº 1662, Sala 01, Centro, CEP 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu Paraná

CNPJ sob nº 04.376.499/0001-97

Rio Bonito do Iguaçu - 25 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO

Abaixo segue orçamento para operacionalização do sistema de iluminação e sonorização do Cine Teatro Iguaçu:

R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) por evento.

Validade: 60 (Sessenta Dias).

Sem mais.



MASTER ELETRÔNICA

Anildo Elizeu ribeiro e Cia Ltda. me

CNPJ: 14.713.773/0001-20 contatos: (42) 9 9953 2925

Rua Marechal Cândido Rondon, 1593 - Centro - CEP: 85.301-060 Laranjeiras do sul PR

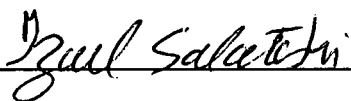
Segue orçamento para operacionalização do sistema de sonorização e iluminação do Cine Teatro Iguaçu, sendo este para cada evento.

R\$370.00 (trezentos e setenta reais)

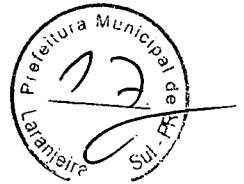
Válido por 60 dias.

Sem mais para o momento, subscrevo

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2018.



IZAEL SALATESKI



Grupo Musical Gaitaço
Victor Hugo Capelim Brescovit
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808
CNPJ: 31331379/0001-46
Av. Abilon de Souza Naves, 443 Centro 85.400-000
Guaraniaçu - PR

Abaixo segue orçamento para operacionalização do sistema de iluminação e sonorização do Cine Teatro Iguaçu:

R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por evento.

Válido por 60 dias

Sem mais.

Guaraniaçu, 25 de Setembro de 2018.

Victor Hugo

Victor Hugo Capelim Brescovit



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguazu, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização Nos Eventos Oficiais Que Serão Realizados Pela Administração Municipal Bem Como Inaugurações, Reuniões, Desfiles, Atividades Esportivas, Aniversário Do Município E Outras Atividades Administrativas E Operação Do Sistema De Som E Luz Do Cine Teatro Iguacu.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, deverá ser requerido junta a Secretaria da Fazenda a Certidão indicando se há no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, sediadas neste Município, nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006, e do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Caso não houver no mínimo 03(três) empresas, o edital deverá ser de livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Secretaria da Fazenda
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos equipamentos é de R\$ R\$ 291.332,00 e de acordo com memorando da Secretaria Municipal de Comunicação, e os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Sonorização de Eventos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, no valor estimado de R\$ 291.332,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 103/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

08/10/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 21 (Vinte e Um) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação** enquadradas no como Micro e/ou Pequenas Empresas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 08 de Outubro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Agente de Fiscalização Tributário
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 244/2018

Termo de Referência



Equipileno

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/10/2018	3
244	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME EDITAL	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEC. COMUNICAÇÃO	0 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO	UN	48,00	2.350,00	112.800,00
	DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:				
	01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS				
	08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS				
	06 GRAVE 2X18 2400 WMRS				
	01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
	01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES				
	01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS				
	01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS				
	01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO				
	04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS				
	02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS				
	02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
	05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
	10 PEDESTAIS P/ MICROFONES				
	01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS				
	01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS				
	80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
	12 EXTENSÕES DE ENERGIA				
	200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL				
	01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA				
	01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL				
	01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS				
	04 SAPATAS				
	04 CUBOS SLEEVE				
	04 TALHAS DE 01 TONELADA				
	06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA				
	RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO				
	08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW				
	02 MOVIG BEAM 300				
	04 MOVING 575 W				
	01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS				
	01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES				
	03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE				

Equipamento

DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

01	MESA DE SOM 12 CANAIS				
04	LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS				
02	GRAVE 2X18 2400 WRMS				
01	PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
01	AMPLIFICADOR 6000 WRMS				
01	AMPLIFICADOR 800 WRMS				
02	MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS				
01	AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
02	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
05	MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
07	PEDESTAIS P/ MICROFONES				
20	CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
06	EXTENSÕES DE ENERGIA				
018175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	UN	200,00	316,66	63.332,00

TOTAL 291.332,00

TOTAL GERAL 291.332,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 1, 2.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 03.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 – centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxxxx de 2018

HORÁRIO: xx:xx horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

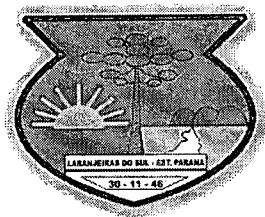
No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

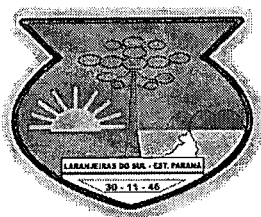
2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

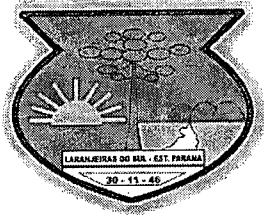
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens de ampla concorrência e item de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2. Os Itens 1 e 02 são de ampla concorrência e o item 03 é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.2.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

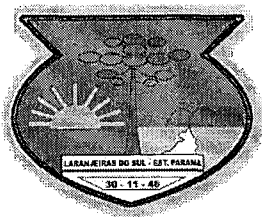
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.1.3. O fato de os Itens 1 e 2 não serem exclusivos para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação nestes itens, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 003/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 003/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

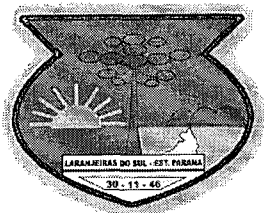
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

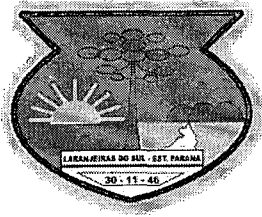
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

8.12.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

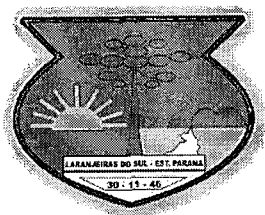
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Declaração de Indicação do profissional responsável;

b.1.) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente deverá ser através de:

b.1.1.) Registro em carteira de trabalho ou;

b.1.1.2.) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contrato social ou;

b.1.1.3.) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta) manifestar intenções, dar lances,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

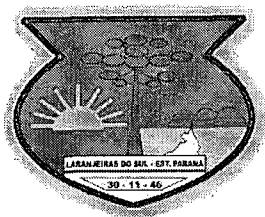
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

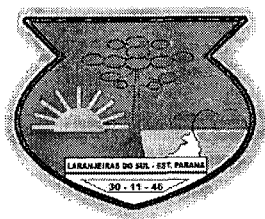
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

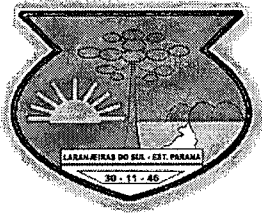
16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.09. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

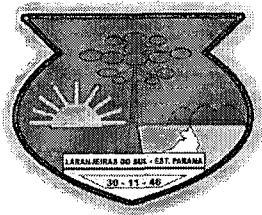
16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

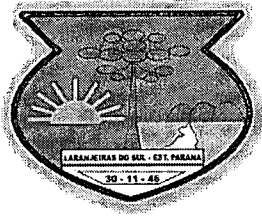
17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

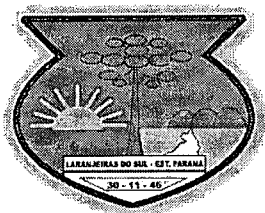
21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

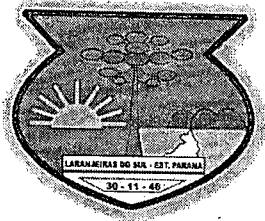
27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

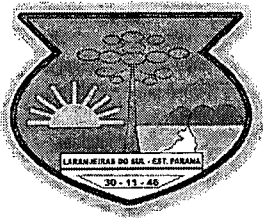
30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

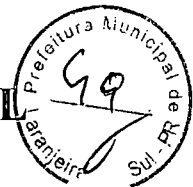


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

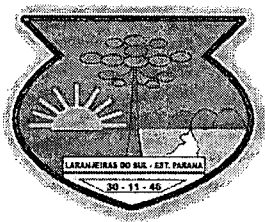
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.	48,00	UN	2.350,00	112.800,00
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN	800,00	115.200,00
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN	316,66	63.332,00
TOTAL						291.332,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000000000000000000 /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos voltados a informação, lazer e a capacitação tendo como publico alvo seus funcionários e a população. Os eventos ocorrem em repartições públicas, praças, atividades esportivas, datas festivas, no Cine Teatro Iguaçu, entre outras situações. Para isso torna-se necessário a contratação de empresa para fazer a sonorização desses eventos sempre que necessário, tendo em vista que o município não possui aparato e nem pessoal para realizar tal serviço. Da mesma maneira, o Cine Teatro Iguaçu recebe diversos eventos municipais, sendo que o local dispõe de sistema de som e luz, sendo necessário a contratação de uma empresa para operacionalizar os equipamentos.

2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 01 E 02

2.1. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

2.2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 03

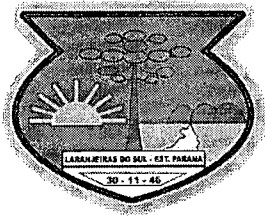
2.2.1. Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A freqüência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

2.3. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01 E 02

2.3.1. Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

2.3.2. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

2.3.3. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.3.4. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

2.3.5. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.3.6. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

2.3.7. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

2.4. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 03

2.4.1. Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de sonorização de eventos, operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

2.4.2. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

2.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

2.4.4. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

2.4.5. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 291.332,00.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

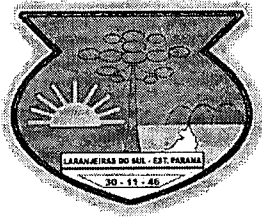
5.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070





CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

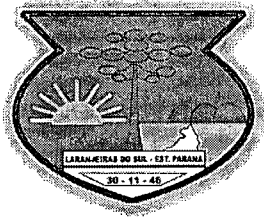
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- 7.2. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 7.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries;
- 7.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores;
- 7.6. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 7.7. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;
- 7.8. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

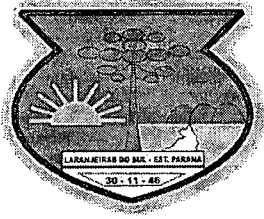
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

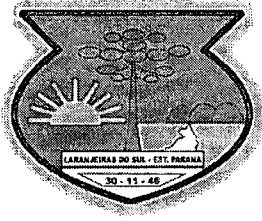
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

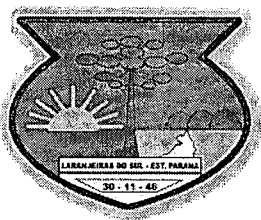
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

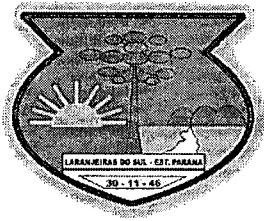
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 58/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 58/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

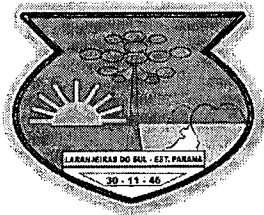
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **SONORIZAÇÃO:** Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, shows, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

1.5. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU: Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com formação básica em áudio e iluminação para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

1.5.1. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

1.5.2. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.5.3. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

1.5.4. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

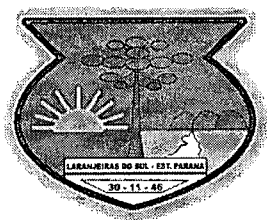
3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial ~~XX~~/2018 e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

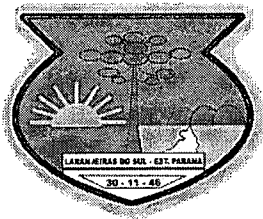
4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.6. SONORIZAÇÃO: Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

2.2.1. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU: Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

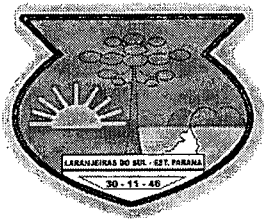
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	--	--	--

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

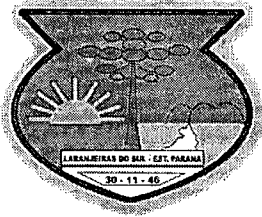
6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

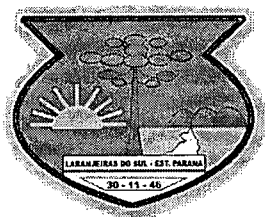
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

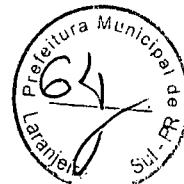
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

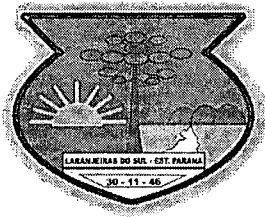
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº [REDACTED]/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº [REDACTED]/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

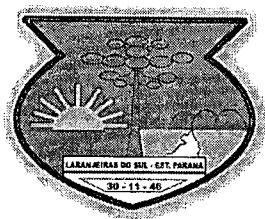
[REDACTED] de [REDACTED] de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2018, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

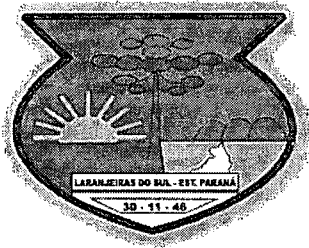
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

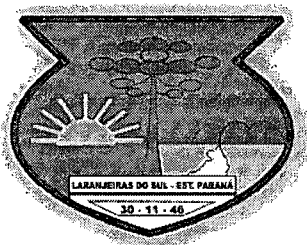
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades administrativas e operação de sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu. Com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação de sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu. Com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/17;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **22**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **18 e 21**;
- e- Termo de referência, fls. **24/25**;
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **23**;
- g- Portarias Designando os fiscais de contrato, fls. **27/31**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **26**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **32/66**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

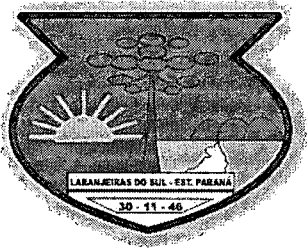
ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação de sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu. Com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

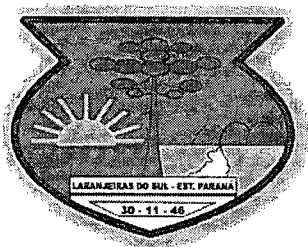
II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

1 - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

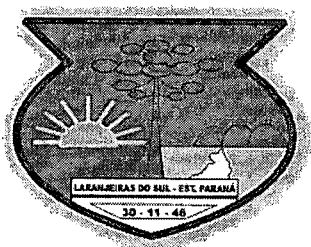
IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/06**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Termo de Referência e da definição do objeto

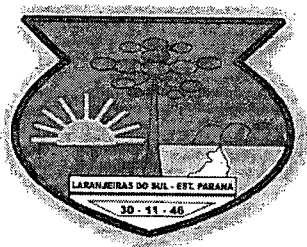
O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **24/25**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

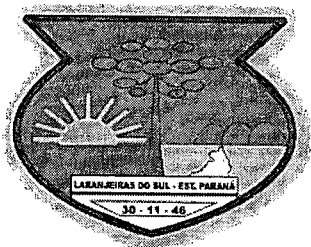
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica*

² Neste sentido, esclarece o PARECER N° 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

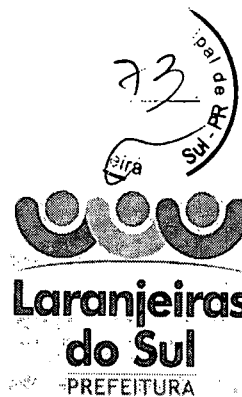


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

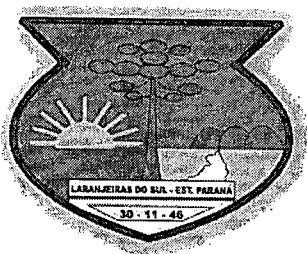
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.07/17, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

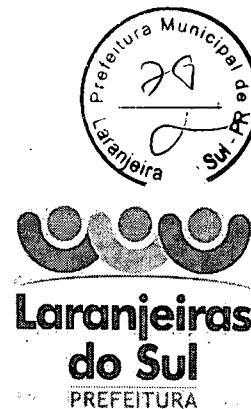


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

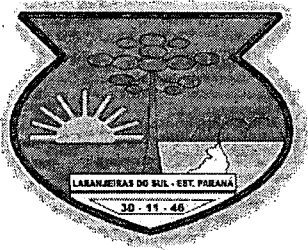
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **32/66**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 22.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **26**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **26**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.**27/31**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

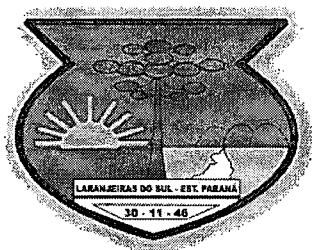
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **32/66**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de outubro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

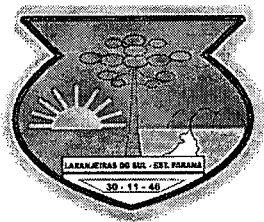
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 120/2018-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Outubro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 120/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

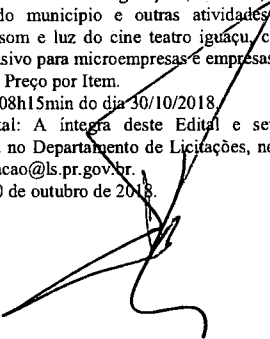
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3000 do jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043) 3635-8100
85.301-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 - PMSL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 119/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 119/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 119/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043) 3635-8100
85.301-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018 - PMSL

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 120/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 120/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 120/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 120/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 120/2018 - PMSL
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100
PUB. Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (043) 3635-8100

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. It lists various educational equipment like computers, monitors, and software.



AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10294/2018 - MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. O Prefeito Municipal do Paraná, torna público o resultado do procedimento de Adjudicação e Homologação, para que surta efeito a empresa vencedora, conforme segue: A) CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.998.979/0001-40, com o valor global: R\$ 124.740,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais); GUARA PNEUS LTDA, CNPJ: 02.623.675/0001-12, com o valor global: R\$ 79.778,00 (Setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais) e RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98, com o valor global: R\$ 194.580,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Jaguapitã, 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

107162/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
901313418

Documento emitido em: 22/10/2018 15:57:39

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10294 | 15/10/2018 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

mentos. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de outubro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107454/2018

que esta disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP- 216/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de outubro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

107454/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 283/2018-PMM em 10 de OUTUBRO de 2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para ampliar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Maringá, por solicitação do Centro de Tecnologia da Informação - CTI da Secretaria Municipal de Gestão - SEGE. Recebimento das propostas: - até as 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018. Abertura das propostas: - às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018. Início da sessão de disputa de lances: - às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, no site www.licitacoes-e.com.br – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltrans-parencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

106919/2018

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 – PMM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018-LIC COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição tubos, blocos e canaletas de concreto, meio fio e piso intertravado de concreto tipo paver, nas quantidades e especificações constantes do Anexo 1 – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014; com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, nº 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2018 com início às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2018.

Laranjeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de laranjeiras do sul referente ao ano letivo de 2019, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, itens de livre concorrência e itens com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

107472/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2018.

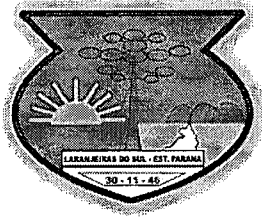
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

107474/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 1, 2.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 03.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 – centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 30 de OUTUBRO de 2018

HORÁRIO: 08:15 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

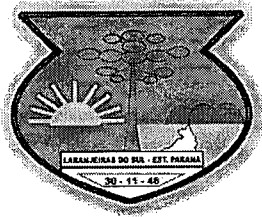
2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

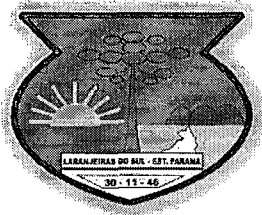
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens de ampla concorrência e item de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2. Os Itens 1 e 02 são de ampla concorrência e o item 03 é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.2.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

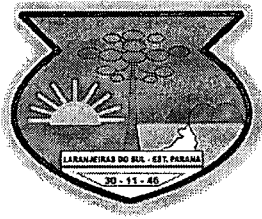
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.1.3. O fato de os Itens 1 e 2 não serem exclusivos para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação nestes itens, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 120/2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

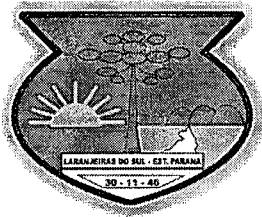
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 120/2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

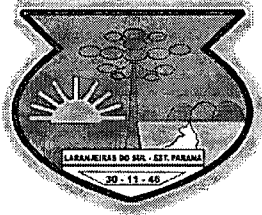
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

8.12.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

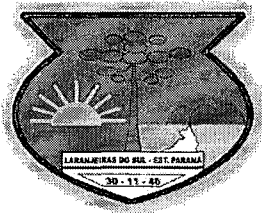
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Declaração de Indicação do profissional responsável;

b.1.) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente deverá ser através de:

b.1.1.) Registro em carteira de trabalho ou;

b.1.1.2.) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contrato social ou;

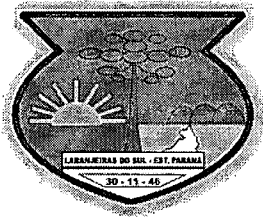
b.1.1.3.) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

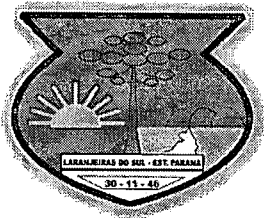
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

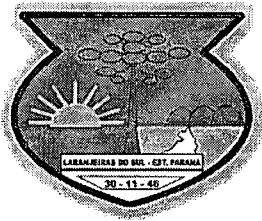
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

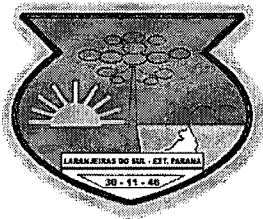
16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.09. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

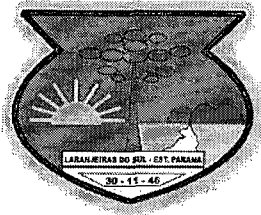
16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

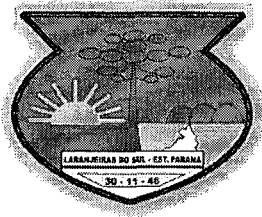
17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

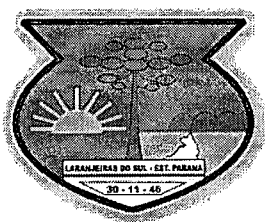
27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

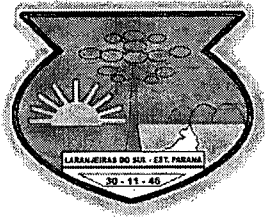
30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

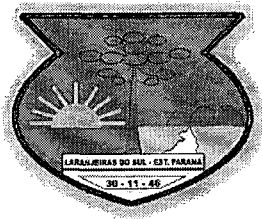
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.	48,00	UN	2.350,00	112.800,00
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN	800,00	115.200,00
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN	316,66	63.332,00
TOTAL						291.332,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120 /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos voltados a informação, lazer e a capacitação tendo como publico alvo seus funcionários e a população. Os eventos ocorrem em repartições públicas, praças, atividades esportivas, datas festivas, no Cine Teatro Iguaçu, entre outras situações. Para isso torna-se necessário a contratação de empresa para fazer a sonorização desses eventos sempre que necessário, tendo em vista que o município não possui aparato e nem pessoal para realizar tal serviço. Da mesma maneira, o Cine Teatro Iguaçu recebe diversos eventos municipais, sendo que o local dispõe de sistema de som e luz, sendo necessário a contratação de uma empresa para operacionalizar os equipamentos.

2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 01 E 02

2.1. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

2.2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 03

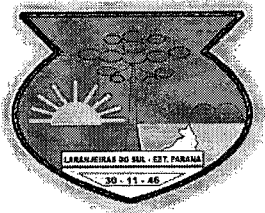
2.2.1. Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A freqüência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

2.3. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01 E 02

2.3.1. Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

2.3.2. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

2.3.3. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3.4. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

2.3.5. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.3.6. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

2.3.7. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

2.4. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 03

2.4.1. Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de sonorização de eventos, operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

2.4.2. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

2.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

2.4.4. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

2.4.5. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 291.332,00.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

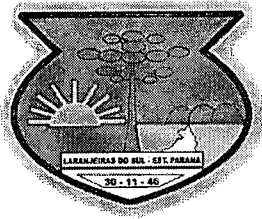
5.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

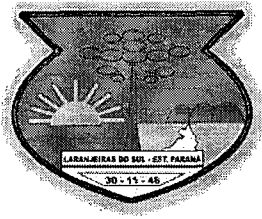
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- 7.2. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 7.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries;
- 7.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores;
- 7.6. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 7.7. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;
- 7.8. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

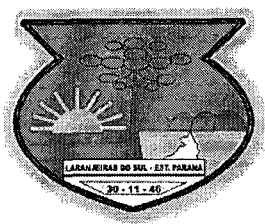
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

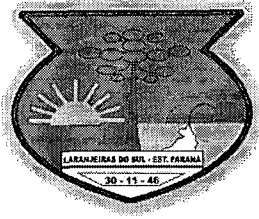
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	120/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **SONORIZAÇÃO:** Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, shows, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

1.5. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU: Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com formação básica em áudio e iluminação para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

1.5.1. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

1.5.2. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.5.3. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

1.5.4. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

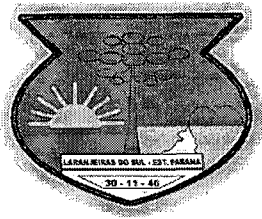
3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial ~~XX~~/2018 e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéris.

3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.6. SONORIZAÇÃO: Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

2.2.1. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU: Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

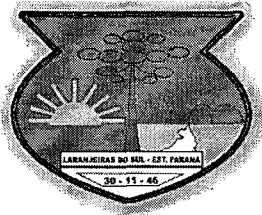
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

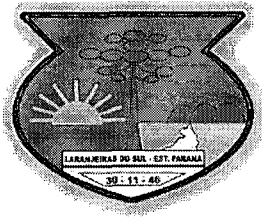
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

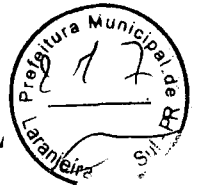


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

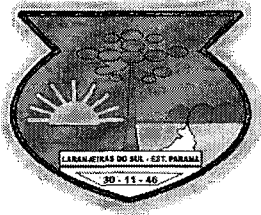
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

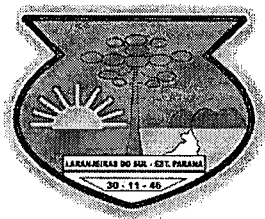
XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia **10** de **OUTUBRO** de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: *MDO PRODUÇÕES*
CNPJ nº: *22.229.635/0001-06*
Endereço: *XV DE NOVEMBRO 1895*
e-mail: *CONTATO@MDOPRODUÇÕES.COM.BR*
Cidade/Estado:
Telefone e Fax: *999817521*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **30** de **OUTUBRO** de 2018, às **08:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

LAR. DO SUL 15/10/18
Local e data

[Handwritten Signature]
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, brasileiro, natural de Guaraniaçu - PR, solteiro, nascido em data de 19/12/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.005.889-13, portador da carteira de identidade civil nº. 5.771.096-9 SSP-PR, expedida em data de 28/06/2002, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1296, apartamento 401, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-290.

2) **JEAN CARLOS JAVORIVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em data de 29/10/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.468.889-44, portador da carteira de identidade civil nº. 10.780.699-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1295, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2835, sala, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.773/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207221603 em 18/11/2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **IZAEL SALATESKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em 03/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.324.929-86, portador da carteira de identidade civil nº. 8.555.199-0 SSP-PR, expedida em 29/10/1998, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2835, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25/10/2018

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7



CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: O sócio **JEAN CARLOS JAVORIVSKI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao sócio ingressante **IZAEL SALATESKI**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas;

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99	4.950	R\$ 4.950,00
IZAEL SALATESKI	1	50	R\$ 50,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, passa a ser exercida por, **IZAEL SALATESKI** e **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **comercio varejista de componentes eletrônicos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos, produção musical.**

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Jon
Ornela

CONSOLIDAÇÃO

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1) ANILDO ELIZEU RIBEIRO, brasileiro, natural de Guaraniaçu - PR, solteiro, nascido em data de 19/12/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.005.889-13, portador da carteira de identidade civil nº. 5.771.096-9 SSP-PR, expedida em data de 28/06/2002, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1296, apartamento 401, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-290.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
25/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

2) **IZAEL SALATESKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em 03/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.324.929-86, portador da carteira de identidade civil nº. 8.555.199-0 SSP-PR, expedida em 29/10/1998, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2835, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.773/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207221603 em 18/11/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de componentes eletrônicos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos, produção musical.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5 de 7

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99	4.950	R\$ 4.950,00
IZAEL SALATESKI	1	50	R\$ 50,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Emble
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **IZAEL SALATESKI e ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
25/05/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 6 de 7

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25 / 10 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7



os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de abril de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Anildo Elizeu Ribeiro

ANILDO ELIZEU RIBEIRO

Izael Salateski

IZAEL SALATESKI

Jean Carlos Javorivski

JEAN CARLOS JAVORIVSKI

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

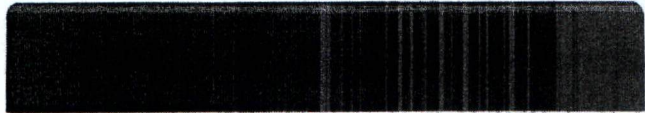
Confere com Original
25 / 10 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Selo nº zYJvZ k05Pp aGCUv Controle: 5VzG2 mWTLp

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de

AVORIVSKI *0030* F2MNGYUNJ-53867C-13*. Dou fé.

Curitiba, _____

Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$8,21 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80

Funrejus: R\$2,10



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE

tabelião

R. Vir. João Augusto de Oliveira, 1021 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3635-1542

Selo Digital Nº XPKZ*ZCaU.84vR3, Controle: Yepth.HYXcK

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

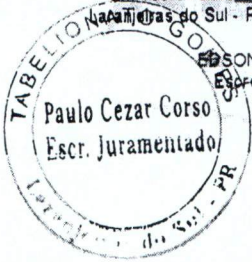
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de IZABEL SALATESKI e

ANILDO ELIZEU RIBEIRO. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60

Funrejus R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$21,82

Em Testemunho da Verdade

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de abril de 2018 - 15:32:14h



PAULSON MACHADO E SILVA

Escrevente Juramentado

Paulo Cezar Corso
CPF 747.878.439-68
Escr. Juramentado
Port. 24/2017

Confere com Original
25 / 10 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

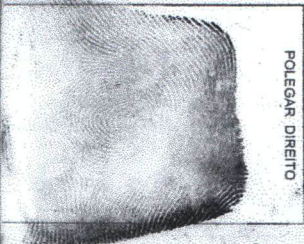


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Izrael Salateski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Handwritten signature]
129
Prefeitura Municipal de Laranjeiras Sul - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.555.199 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/1998

NOME IZAEAL SALATESKI

FILIAÇÃO
AUGUSTO SALATESKI
ALDONA SALATESKI

NATURALIDADE
LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1983

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, VIRMOND
C.NASC 998, LIVRO=6A, FOLHA=250

CPF
CURITIBA - PR

[Handwritten signature]
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29/10/98
Correio de Origem
Pref Mun Laranjeiras do Sul

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA

CNPJ nº: 14.713.773/0001-20

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1593

e-mail:mastereletronica@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Paraná

Telefone e Fax: 42-36355883

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia de de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul-Pr., 25 de Outubro de 2018


IZAEL SALATÉSKI
RG Nº 8.555.199-0/SSP-PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA – CNPJ N° 14.713.773/0001-20**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-Pr., 25 de Outubro de 2018



IZAEL SALATESKI
RG N° 8.555.199-0/SSP-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Página: 001 / 001
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0722160-3	CNPJ 14.713.773/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 16/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Marechal Cândido Rondon, 1593, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO MUSICAL			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IZAEL SALATESKI 039.324.929-86	50,00	SOCIO	Administrador
ANILDO ELIZEU RIBEIRO 073.005.889-13	4.950,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182167151	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 22 de outubro de 2018

18/619774-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

29 / 10 / 18
 Copie Original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 Rua Marechal Cândido Rondon, 1593 - Centro
 Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-060
 Fone: (41) 3333-1234
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME
CNPJ – 04.376.499/0001 – 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



 **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede comercial estabelecida na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204538631 com despacho por sessão do dia 03/04/2001 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era “**Prestação de serviços de sonorização; Concerto de auto falantes e equipamentos eletrônicos e outras atividades ligadas a gestão de salas de espetáculo**” passa a ser a partir da presente alteração “**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha seu domicilio comercial localizado na “**Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000**” passa a ter seu domicilio sito à “**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662, SALA 01, BAIRRO VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇ.U, PARANÁ, CEP 85.340 – 000**”;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME
CNPJ – 04.376.499/0001 – 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & TROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede e domicílio estabelecido na Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204538631, por despacho por sessão do dia 03/04/2001;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na **Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é, “**Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de filmagem de festas e eventos; Serviços de publicidade e propaganda**”;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JOÃO NOGUEIRA ROCHA	8.000	80,00 %	8.000,00
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	20,00 %	2.000,00
TOTAL	10.000	100,00 %	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME
CNPJ - 04.376.499/0001 - 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

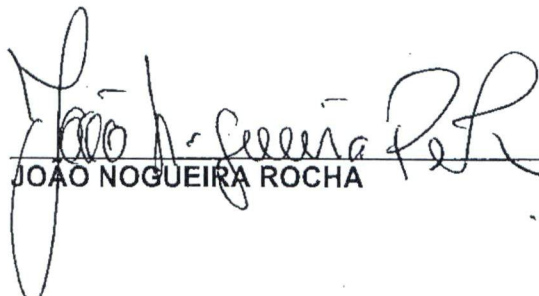
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

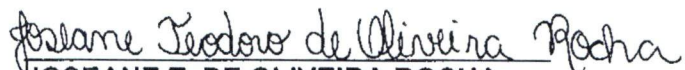
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.


JOÃO NOGUEIRA ROCHA
Cartório
Provin

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de março de 2017.


JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA
Cartório
Provin



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ANEG . nsdbX . mPXqL -
 xtJOU . 9ZV8d. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>**

Reconheço a assinatura autêntica de: Joseane Teodoro
 de Oliveira Rocha e João Nogueira Rocha, do que dou
 fé. Hora: 16:58.

Em teste mf da verdade.
 07 de março de 2017.

[Handwritten Signature]

Mario Provin Sobrinho - Tabelião

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná *****
 Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR
 Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *****

Cartório de Registro Civil
 Tabelião de Notas
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cartório de Registro Civil
 Tabelião de Notas
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Laranjeira
 36
 SW - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 08:21 SOB Nº 20171599098.
 PROTOCOLO: 171599098 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701080814. NIRE: 41204538631.
 JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME

Libertad Bogus



Confere com Original
[Signature]
Pref Mun Laranjeira do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

856665316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PARTIDA NACIONAL DE SERVIÇOS DE CONSUMO

Nome: JOAO INOUEIRA ROCHA

CPF: 030297395

RG: 502.518.639-49

DATA DE EMISSÃO: 18/05/1964

VALIDADE: 19/03/2019

REMISSÃO: 29/09/1986

TIPO DE TÍTULO: ABRIGO TERRA DA ROCHA
CATEGORIA: CATEGORIA DOBUTIRA DA ROCHA

VALORES: R\$ 1,00



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2018 - PMLS

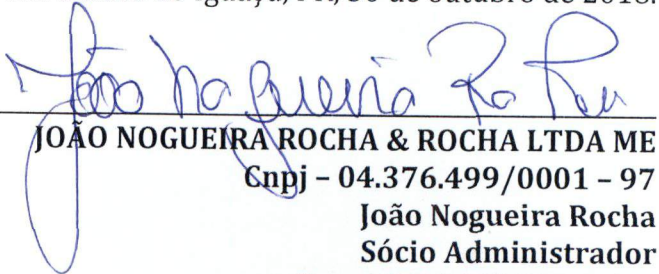
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Nogueira Rocha**, portador do RG n° **1030267395 SSP/RS** e do CPF n° 502548639 - 49, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 120/2018 - PMLS**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 30 de outubro de 2018.


JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

João Nogueira Rocha

Sócio Administrador

Rg - 1030267395 SSP/RS

CPF - 502.548.639 - 49

CNPJ 04.376.499/0001-97

JOAO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME

AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1662, SALA 01 CENTRO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0453863-1	CNPJ 04.376.499/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2001	Data de Início de Atividade 15/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662-SALA 01, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOAO NOGUEIRA ROCHA 502.548.639-49	8.000,00	SOCIO	Administrador
JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA 501.504.801-72	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/03/2017	Número: 20171599098		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Controle de Origem
NO/PR/ME
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fabiano Kozar
215532-PR
20/07/2007
Junta Comercial do Sul

JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

Nome do Empresário

MARCELO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

M.D.O PRODUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

93465962

Orgão Emissor

Secretaria de e

UF Emissor

PR

CPF

067.432.569-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/04/2015

Números de Registro

CNPJ

22.229.635/0001-06

NIRE

41-8-0320278-8

Endereço Comercial

CEP

85301-050

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

1895

UF

PR

Complemento

EDIF Sala

Atividades

Data de Início de Atividades

10/04/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Fotógrafo(a) submarino independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME25094405

Número do Identificador

22229635000106

Data de Emissão

17/10/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567095952

NOME
 MARCELO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICACAO / ORIG. EMISSOR / UF
 9346896-2 SESP PR

CPF
 067.432.569-94

DATA NASCIMENTO
 12/03/1987

FILIAÇÃO
 MARIA LEONOR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 06730133901

VALIDADE
 20/07/2021

1ª HABILITACAO
 28/10/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Marcelo de Oliveira

LOCAL
 LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSAO
 23/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos (PAA)

54996523515
 PR913689379

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1567095952

unic.
 192
 Laranjeira
 Sul-PR

Confere Copia Original
 Pref Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
Nome de Fantasia : M.D.O PRODUCOES
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO



Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0320278-8	CNPJ 22.229.635/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2015	Data de Início de Atividade 30/08/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1895-EDIF Sala CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			

Ocupações:

- Principal:** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
Secundárias: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
PROMOÇÃO DE VENDAS
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:
Serviços de captacao estatica de imagens fotograficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas - Fotografo.; Serviços de edicao de video - Editor de video; Fabricacao de roupas de cama, de mesa, de banho, de travesseiro, almofadas, edredons e cortinas - Fabricante de artefatos texteis para uso domestico; Fabricacao de paineis, letreiros e placas nao luminosos de qualquer material, sob encomenda ou nao - Fabricante de letreiros, placas e paineis nao luminosos, sob encomenda ou nao; Fabricacao de paineis e letreiros luminosos, sob encomenda ou nao - Fabricante de paineis e letreiros luminosos, sob encomenda ou nao; Serviços de captacao de imagens atraves de camaras de cine

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de / /
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5000,00
(CINCO MIL REAIS)

24/09/18
Confere Com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

Último Arquivamento:
Data: 25/08/2016 Número: M1641051520
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. **Data Efeito:** XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Internet Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
--	-----------------------------------	-----------------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 CNPJ 22.229.635/0001-06 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeira do Sul, Paraná, 24 de Outubro.


Marcelo De Oliveira

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

CNPJ 22.229.635/0001-06

RG: 93465962 - CPF: 22.229.635/0001-06

Administrador

22.229.635/0001-06

Marcelo de Oliveira

06743256994

Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro

85301-050 Laranjeiras do Sul PR

22.229.635/0001-06
Marcelo De Oliveira
06743256994

Rua Quinze de Novembro – 1895 –
Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 **E-mail:** marcelo@mdoproducoes
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1895 SALA 07 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050 **Telefone:** 42 9 9981 7521 **Fax:** 42 9 9981 7521 **Telefone contador:**
Contador:

Representante: MARCELO DE OLIVEIRA **CPF:** 067.432.569-94 **RG:** 93465962
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1373 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 **Telefone representante:** 42 9 9981 7521
Representante: marcelo@mdoproducoes.com.br

Agência: 734-x - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 48527-6 **Data de abertura:** 01/01/2010

Item enquadrao como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefcios da lei complementar n° 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1 Lote 001	48,00	UN	2.350,00			0,00	0,00

MONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO
 PREVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- 11 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS
- 18 LINE ARRAY 1X10T1 750 WRMS
- 16 GRAVE 2X18 2400 WMRS
- 11 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 11 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES
- 11 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS
- 11 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS
- 11 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO
- 14 MONITORES PASSIVOS 1X12T1 575 WRMS
- 12 MONITORES PASSIVO 1X15T1 575 WRMS
- 11 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS
- 11 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
- 11 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS
- 2 MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL
- 5 MICROFONES COM FIO PROFESSIONAL
- 0 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS
- 1 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS
- 0 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 2 EXTENSÕES DE ENERGIA
- 000 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL
- 1 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA
- 1 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL
- 1 GRID COM 58 METROS DE TRELÇAS
- 4 SAPATAS
- 4 CUBOS SLEEVE
- 4 TALHAS DE 01 TONELADA
- 6 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA
- IDER TECNICO ILUMINAÇÃO
- 8 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW
- 2 MOVING BEAM 300
- 4 MOVING 575 W
- 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS
- 1 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES
- 3 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS

22.229.635/0001-06
Marcelo de Oliveira
 06743256994
 Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro
 85301-050 Laranjeiras do Sul PR

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 120/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 E-mail: marcelo@mdoproducoes
RUA XV DE NOVEMBRO 1895 SALA 07 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050 Telefone: 42 9 9981 7521 Fax: 42 9 9981 7521
Contador: Telefone contador:

Estadual: RG: 93465962
CPF: 067.432.569-94
Representante: MARCELO DE OLIVEIRA RUA RIO GRANDE DO SUL 1373 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 Telefone representante: 42 9 9981 7521
representante: marcelo@mdoproducoes.com.br
BB Agência: 734-x - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 48527-6 Data de abertura: 01/01/2010

or enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E ILUMINAÇÃO. 144,00 UN 800,00 MARCELO DE OLIVEIRA MDO PRODUCOES 800,00 115.200,00

SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO
EVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:

- 1 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 1 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS
- 2 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 1 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 1 AMPLIFICADOR 6000 WRMS
- 1 AMPLIFICADOR 800 WRMS
- 2 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS
- 1 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
- 2 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 5 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 1 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 1 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 1 EXTENSÕES DE ENERGIA

SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO
O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA
ENCODORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM
SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO
IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS,
ENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR
S SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA
RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.

da proposta: 365 dias
entrega: 12 meses

200,00 UN 316,66 MARCELO DE OLIVEIRA MDO PRODUCOES 316,66 63.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 178.532,00
TOTAL DA PROPOSTA : 178.532,00

Marcelo de Oliveira [22.229.635/0001-06]
MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
CNPJ: 22.229.635/0001-06 06743256994
Marcelo de Oliveira



Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul PR



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2018 - PMLS

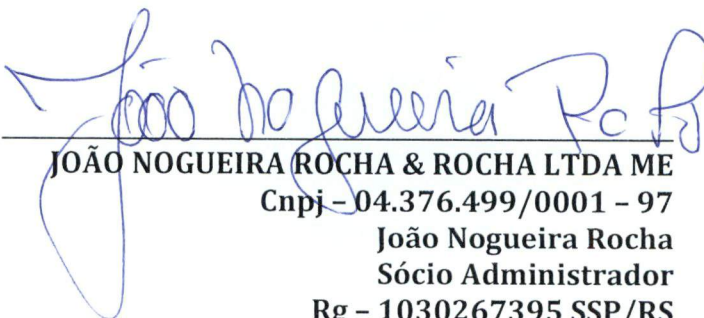
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 - 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 120/2018 - PMLS**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VII, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 30 de outubro de 2018.


JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

João Nogueira Rocha
Sócio Administrador

Rg - 1030267395 SSP/RS

CPF - 502.548.639 - 49

CNPJ 04.376.499/0001-97

JOAO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME

A+



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 120/2018

NOME DO PROPONENTE: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

CNPJ: 22.229.635/0001-06

FONE/FAX: 42 9 9981 7521

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 120/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA
E-mail: masterreletronica@hotmail.com
Telefone: 42999532925
Celular: 42999532925
Contador: EUCLEIA
Fax: 3635 4490
Telefone contador: 3635 4490

CPF: 039.324.929-86
RG: 85551990
Telefone representante: 4236355883
E-mail: marelchal@grupotentacao@gmail.com
Telefone: 42999532925
Celular: 42999532925
Contador: EUCLEIA
Fax: 3635 4490
Telefone contador: 3635 4490

Telefone representante: 4236355883
Data de abertura: 01/02/2014

Conta: 23537-5

Valor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	48,00	UN	2.350,00	MASTER		2.348,00	112.704,00

MONITORIZAÇÃO GRANDE EVENTO
EVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:
1 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS
8 LINE ARRAY 1X10T1 750 WRMS
6 GRAVE 2X18 2400 WMRS
1 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
1 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES
1 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS
1 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS
1 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO
4 MONITORES PASSIVO 1X12T1 575 WRMS
2 MONITORES PASSIVO 1X15T1 575 WRMS
1 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS
1 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
1 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS
2 MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL
5 MICROFONES COM FIO PROFESSIONAL
0 PEDESTAIS P/ MICROFONES
1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS
1 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS
0 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
2 EXTENSÕES DE ENERGIA
300 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL
1 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA
1 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL
1 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS
4 SAPATAS
4 CUBOS SLEEVE
1 TALHAS DE 01 TONELADA
6 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA
IDER TECNICO ILUMINAÇÃO
8 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW
2 MOVING BEAM 300
MOVING 575 W
1 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS
1 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES
6 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 120/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ANILDO ELIZEU RIBERO E CIA LTDA
E-mail: masterreletronica@hotmail.com
Celular: 42999532925
: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1593 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
Telefone: 3635 4490
Estadual: 9058006200
Contador: EUCLEIA
Telefone contador: 3635 4490

CPF: 039.324.929-86
RG: 85551990
Telefone representante: 4236355883
representante: Rua Marechal Candido Rondon 1593 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
representante: izealgrupotentacao@gmail.com
Contato: 23537-5
Data de abertura: 01/02/2014
1 - ITAU

For enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO	UN	144,00	800,00	115.200,00
AVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:				
MESA DE SOM 12 CANAIS				
LINE ARRAY 1X10T1 750 WRMS				
GRAVE 2X18 2400 WRMS				
PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
AMPLIFICADOR 6000 WRMS				
AMPLIFICADOR 800 WRMS				
MONITORES PASSIVOS 1X12T1 575 WRMS				
AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
PEDESTAIS P/ MICROFONES				
CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
EXTENSÕES DE ENERGIA				
SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO	UN	200,00	316,66	63.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 291.104,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 291.104,00

Prazo de entrega: 60 dias
Prazo de entrega: 365 dias

Izuel Salateski

ANILDO ELIZEU RIBERO E CIA LTDA
CNPJ: 14.713.773/0001-20



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 120/2018

NOME DO PROPONENTE: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA

CNPJ Nº: 14.713.773/0001-20

FONE/FAX: (42) 3635-5883



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

376.499/0001-97 Fornecedor : JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR
 : AVENIDA XV DE NOVENBRO 1662 SALA 01 - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguau/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42 99128 7862 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99128 7862
 Estadual: ISENTO Contador: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO Telefone contador: 42 3653 1594

Titante: JOAO NOGUEIRA ROCHA RG: 1030267395
 representante: AVENIDA XV DE NOVENBRO 1662 CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguau/PR - CEP 85340-000 Telefone representante: 42 99128 7862
 representante: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR CPF: 502.548.639-49
 Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguau/PR Conta: 1680-2 Data de abertura: 07/04/2017

por enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO	48,00	UN	2.350,00	SERVICOS	SONORIZACAO	2.350,00	112.800,00

SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO
 PRESENCIA APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:
 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS
 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS
 GRAVE 2X18 2400 WMRS
 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES
 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS
 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS
 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO
 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS
 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS
 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS
 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS
 MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL
 MICROFONES COM FIO PROFESSIONAL
 PEDESTAIS P/ MICROFONES
 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS
 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS
 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
 EXTENSÕES DE ENERGIA
 10 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL
 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA
 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL
 GRID COM 58 METROS DE TRELIAÇAO
 SAPATAS
 CUBOS SLEEVE
 TALHAS DE 01 TONELADA
 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA
 PER TECNICO ILUMINAÇÃO
 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW
 MOVIG BEAM 300
 MOVING 575 W
 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS
 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES
 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS

CNPJ 04.376.499/0001-97

**JOAO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

AV. XV DE NOVENBRO Nº 1662, JALA 01 CENTRO
 CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAU PR



João Nogueira Rocha

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME
E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COMBR
Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 1662 SALA 01 - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000
Telefone: 42 99128 7862 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99128 7862
Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO
Telefone contador: 42 3653 1594

CPF: 502.548.639-49 RG: 1030267395
Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 1662 CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000
Telefone representante: 42 99128 7862
E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COMBR
Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 1662 SALA 01 - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000
Telefone: 42 99128 7862 Fax: 42 3653 1594 Celular: 42 99128 7862
Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO
Telefone contador: 42 3653 1594

Data de abertura: 07/04/2017

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguaçú/PR Conta: 1680-2

Preço enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E ILUMINAÇÃO.

SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO

PREÇO UNITÁRIO: 144,00 UN 800,00 SERVIÇOS 800,00 SONORIZAÇÃO 115.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 291.332,00

TOTAL DA PROPOSTA: 291.332,00

Entrega: 370 dias
Prazo de entrega: 12 meses

João Nogueira Rocha
JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME
CNPJ: 04.376.499/0001-97

CNPJ 04.376.499/0001-97
JOAO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME



AV. XV DE NOVENBRO Nº 1662, SALA 01 CENTRO
CEP-85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2018 – PMLS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

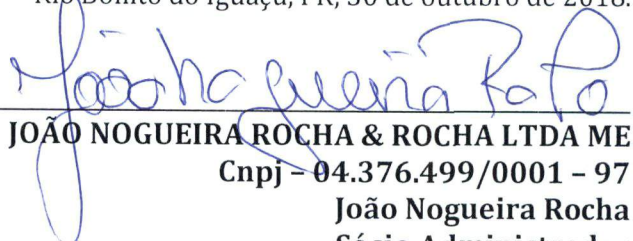
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	120/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 – 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, representada neste ato por seu sócio administrador o(a) Sr(a) João Nogueira Rocha, portador(a) do documento de identidade RG n° 1030267395, emitido pela SSP/RS, e do CPF n° 502.548.639 – 49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">João Nogueira Rocha RG n° 1030267395 /CPF n° 502.548.639 – 49</p>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 30 de outubro de 2018.


JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME
Cnpj – 04.376.499/0001 – 97
João Nogueira Rocha
Sócio Administrador
Rg – 1030267395 SSP/RS
CPF – 502.548.639 – 49

CNPJ 04.376.499/0001-97

JOÃO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME

AV. DE NOVEMBRO Nº 1662, SALA 03 CENTRO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 120/2018 – PM**

DATA: 30/10/2018 – 08:15 hs

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA M
MICROEMPRESA**

CNPJ – 04.376.499/0001 – 97



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20
NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, brasileiro, natural de Guaraniaçu - PR, solteiro, nascido em data de 19/12/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.005.889-13, portador da carteira de identidade civil nº. 5.771.096-9 SSP-PR, expedida em data de 28/06/2002, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1296, apartamento 401, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-290.

2) **JEAN CARLOS JAVORIVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em data de 29/10/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.468.889-44, portador da carteira de identidade civil nº. 10.780.699-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1295, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2835, sala, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.773/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207221603 em 18/11/2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **IZAEL SALATESKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em 03/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.324.929-86, portador da carteira de identidade civil nº. 8.555.199-0 SSP-PR, expedida em 29/10/1998, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2835, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25 / 10 / 2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
122167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: O sócio **JEAN CARLOS JAVORIVSKI**, acima qualificado, que possui do capital da empresa 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada transfere neste ato **por venda**, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao sócio ingressante **IZAEL SALATESKI**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas;

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99	4.950	R\$ 4.950,00
IZAEL SALATESKI	1	50	R\$ 50,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

Handwritten: Jean, Anildo

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, passa a ser exercida por, **IZAEL SALATESKI** e **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25/10/2018

Prof. Mun. Laranjeira de Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **comercio varejista de componentes eletrônicos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos, produção musical.**

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1) ANILDO ELIZEU RIBEIRO, brasileiro, natural de Guaraniaçu - PR, solteiro, nascido em data de 19/12/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.005.889-13, portador da carteira de identidade civil nº. 5.771.096-9 SSP-PR, expedida em data de 28/06/2002, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1296, apartamento 401, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-290.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
25/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

2) IZABEL SALATESKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, solteiro, nascido em 03/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.324.929-86, portador da carteira de identidade civil nº. 8.555.199-0 SSP-PR, expedida em 29/10/1998, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2835, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.713.773/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207221603 em 18/11/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de componentes eletrônicos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos, produção musical.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Confere com Original
25/12/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 7

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99	4.950	R\$ 4.950,00
IZAEL SALATESKI	1	50	R\$ 50,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **IZAEL SALATESKI e ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
25 / 10 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

§ 2.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com Original
25/10/2018
Prof. Mun. Laranjeira, do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 14.713.773/0001-20

NIRE 41207221603

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de abril de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Anildo Elizeu Ribeiro
ANILDO ELIZEU RIBEIRO

Izrael Salateski
IZAEL SALATESKI

Jean Carlos Javorivski
JEAN CARLOS JAVORIVSKI

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

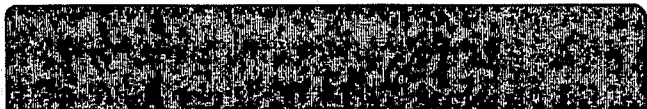
Confere com Original
25 / 10 / 2018

Prof. M. [illegible] Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Selo nº zYJvZk65Pp aGCUv Controle 5VzG2 mWTLp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de

AVORIVSKI 0030-F2MNGYUNJ-53867C-13 - Doufe

Curitiba Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$8,00 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80

Funrejus: R\$2,10



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

Selo Digital Nº XPKZ7ZCaU.84vR3 Controle: Yep8hYXck

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

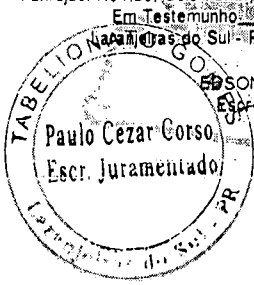
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: IZABEL SALATESKI e

ANILDO ELIZEU RIBEIRO Doufe Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,60

Funrejus: R\$4,20 - Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$24,82

Em Testemunho da Verdade

Nas Cidades do Sul - PR - 27 de abril de 2018 - 15:32:14h



EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado
Paulo César Corso
CPF nº 116778439-68
Escr. Juramentado
Port. 24/2017

Confere com Original
25/12/18
Prof. Mun. Laranjeiras do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:56 SOB Nº 20182167151.
PROTOCOLO: 182167151 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801830368. NIRE: 41207221603.
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.713.773/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2011	
NOME EMPRESARIAL ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ELETRO ELETRONICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 1593	COMPLEMENTO		
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-4490 / (42) 3635-5883			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2018** às **15:47:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 14.713.773/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências* em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:42 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **077C.CB71.6713.60F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018836188-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.713.773/0001-20**
Nome: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: center;">www.ls.pr.gov.br</p>			
NEGATIVA Nº 3979 / 2018			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018</p>			
REQUERENTE: izael		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5M34423BRM Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52060	14.713.773/0001-20	9058006200	001
ENDEREÇO			
Rua Sete de Setembro, 2835 - Sala - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Instalação e manutenção elétrica, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14713773/0001-20
Razão Social: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2835 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100407302377191779

Informação obtida em 17/10/2018, às 15:42:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.713.773/0001-20

Certidão nº: 160527310/2018

Expedição: 17/10/2018, às 15:43:24

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.713.773/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.001/2015

Inscrição Municipal
52060

Data da Abertura
03/01/2012

Validade
17/01/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4950/2018 de 19 de Setembro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME**

CNPJ: **14.713.773/0001-20**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MASTER ELETRO ELETRONICA**

Localização: Rua Sete de Setembro, 2835 - Sala - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 17/01/2019

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJMXM5ZJX38BQRS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO, 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ 14.713.773/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Outubro de 2018, 13:34:01

(Assinatura manuscrita)
ALEXSON PAULENA

(Assinatura manuscrita)
Compare com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

ANEXO V



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

Laranjeiras do Sul-Pr., 25 de Outubro de 2018


IZUEL SALATESKI
RG Nº 8.555.199-0/SSP-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20 representada pelo Sr. Izael Salateski, declara que o profissional responsável para a execução dos serviços, se vier a vencer a licitação: Izael Salateski, inscrito no CPF 039.324.929-86 e portador do RG 85551990.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 25 de Outubro de 2018.

Izael Salateski
Izael Salateski

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

931065576
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EZABEL SALATESKI**
DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **8555199-0 / 1983 / PR**
CPF: **039.324.329-86** DATA NASCIMENTO: **03/03/1983**
LUGAR: **AUGUSTO SALATESKI**
ALDONA SALATESKI

REGISTRO: **02143209110**
VALIDADEZ: **28/05/2019**
HABILITADO: **09/01/2002**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR**
DATA EMISSÃO: **29/05/2014**
CÓDIGO DE REGISTRO: **70611251827**
SERIALIZAÇÃO: **PR907575840**

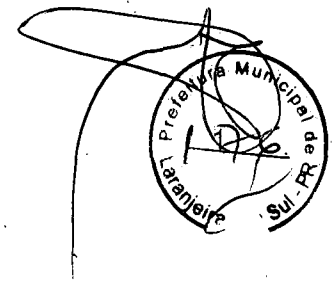
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 120/2018
NOME DO PROPONENTE: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA
CNPJ Nº: 14.713.773/0001-20
FONE/FAX: (42) 3635-5883



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME
CNPJ – 04.376.499/0001 – 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede comercial estabelecida na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204538631 com despacho por sessão do dia 03/04/2001 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era “**Prestação de serviços de sonorização; Concerto de auto falantes e equipamentos eletrônicos e outras atividades ligadas a gestão de salas de espetáculo**” passa a ser a partir da presente alteração “**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha seu domicilio comercial localizado na “**Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000**” passa a ter seu domicilio sito à “**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662, SALA 01, BAIRRO VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇ.U, PARANÁ, CEP 85.340 – 000**”;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME
CNPJ – 04.376.499/0001 – 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & TROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede e domicílio estabelecido na Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204538631, por despacho por sessão do dia 03/04/2001;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na **Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “**Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de filmagem de festas e eventos; Serviços de publicidade e propaganda**”;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JOÃO NOGUEIRA ROCHA	8.000	80,00 %	8.000,00
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	20,00 %	2.000,00
TOTAL	10.000	100,00 %	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial



JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME
CNPJ - 04.376.499/0001 - 97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

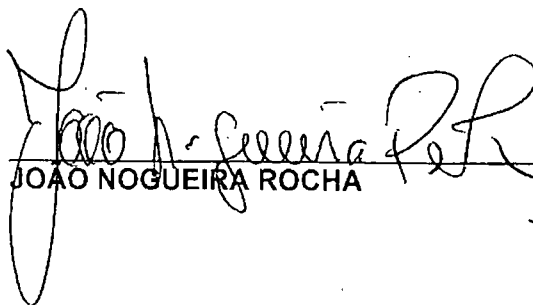
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.


JOÃO NOGUEIRA ROCHA
Cartório
Provin

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de março de 2017.


JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA
Cartório
Provin



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ANRG . nsdbX . mPXql -
 xtJOU . 9ZV8d. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>**

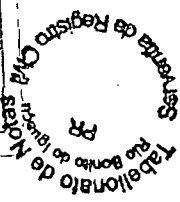
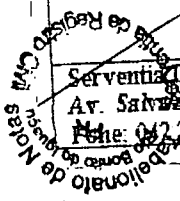
Reconheço a assinatura autêntica de: Joseane Teodoro
 de Oliveira Rocha e João Nogueira Rocha, do que dou
 fé. Hora: 16:58.

Em teste mf da verdade.
 07 de março de 2017.

[Handwritten Signature]

Mario Provin Sobrinho - Tabelião

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.*****
 Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR
 Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *****



[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 08:21 SOB Nº 20171599098.
 PROTOCOLO: 171599098 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701080814. NIRE: 41204538631.
 JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME

Libertad Bogus

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.376.499/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2001	
NOME EMPRESARIAL JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1662	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE		MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTAX@RBINET.COM.BR			TELEFONE (42) 9996-3360 / (42) 3653-1594		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 13:16:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**
CNPJ: **04.376.499/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:18 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **DDC4.295F.D7F2.113F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018956270-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.376.499/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 339/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM544423UU9

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2625

04.376.499/0001-97

162

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 782 - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Atividades de sonorização e de iluminação, Agências de publicidade, Filmagem de festas e eventos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de Outubro de 2018

Emitido por: FABIO PROVIN

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04376499/0001-97
Razão Social: JOAO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 782 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU /
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101115035621301666

Informação obtida em 29/10/2018, às 13:19:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.376.499/0001-97

Certidão nº: 161220523/2018

Expedição: 29/10/2018, às 13:22:02

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.376.499/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ALVARÁ nº 162 / 2017

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 04.376.499/0001-97

Localização

RUA XV DE NOVENBRO, 782 - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Área utilizada: 0,00

Atividades

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

7311-4/00 - Agências de publicidade.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

Horário de funcionamento:

Emitido em

29/10/2018

Válido até

20/12/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

30/10/2018
 Confere Com Original
 Pref. Mun. Laranjeira do Sul

Emissor: FABIO PROVIN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOAO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA

CNPJ 04.376.499/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Outubro de 2018, 14:21:41

ALEXSON PAULENA

Confere com original
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2018 – PMLS



OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 – 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 120/2018 – PMLS**, **DECLARA** que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

João Nogueira Rocha

CNPJ 04.376.499/0001-97

JOÃO NOGUEIRA



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2018 – PMLS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 – 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 120/2018 – PMLS**, **DECLARA** que, após a análise dos documentos do edital supramencionado, especialmente quanto ao especificado nos anexos I e II do referido edital, que a pessoa de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, sócio proprietário desta empresa será o responsável pela execução dos serviços relacionados em tais anexos, bem como, concordamos e estamos cientes do conteúdo dos referidos anexos bem como da sua execução, atendendo assim as especificações editalícias contidas no Item B, alínea B 1.1.2 do referido edital.

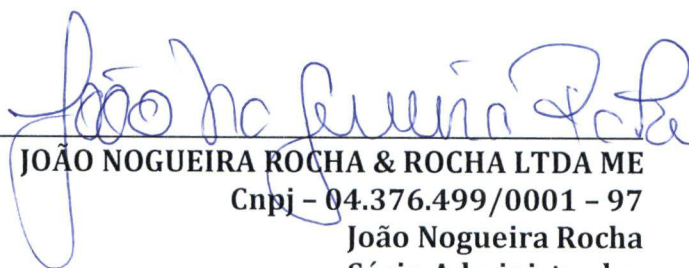
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 30 de outubro de 2018.

CNPJ 04.376.499/0001-97

**JOAO NOGUEIRA
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

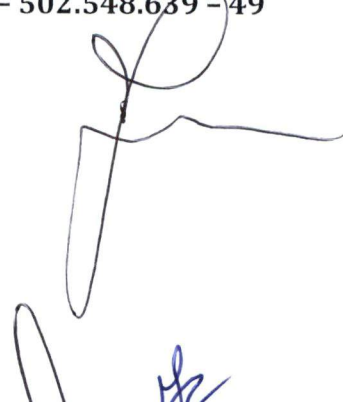
**AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1662, SALA 01 CENTRO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR**


JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

**João Nogueira Rocha
Sócio Administrador**

Rg - 1030267395 SSP/RS
CPF - 502.548.639 - 49





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0453863-1	CNPJ 04.376.499/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2001	Data de Início de Atividade 15/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662-SALA 01, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO NOGUEIRA ROCHA 502.548.639-49	8.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA 501.504.801-72	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/03/2017	Número: 20171599098	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

confere com original
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten Signature]

Estatuto Social
21/03/2007
21/03/2007
Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 120/2018 – PMLS

DATA: 30/10/2018 – 08:15 hs

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME
MICROEMPRESA**

CNPJ – 04.376.499/0001 – 97

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

Nome do Empresário

MARCELO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

M.D.O PRODUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

93465962

Orgão Emissor

Secretaria de e

UF Emissor

PR

CPF

067.432.569-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/04/2015

Números de Registro

CNPJ

22.229.635/0001-06

NIRE

41-8-0320278-8

Endereço Comercial

CEP

85301-050

Logradouro

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Número

1895

Complemento

EDIF Sala

Bairro

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/04/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Fotógrafo(a) submarino independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME25094405

Número do Identificador
22229635000106

Data de Emissão
17/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.229.635/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2015
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.D.O PRODUÇÕES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 1895	COMPLEMENTO EDIF Sala		
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@mdoproducoes.com.br		TELEFONE (42) 9998-1752		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 20:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994**
CNPJ: **22.229.635/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:44 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **C6A9.CE5C.25E8.FC98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018888196-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.229.635/0001-06

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4159 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/01/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 17 de Outubro de 2018

REQUERENTE: 22229635000106

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM444239QE
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60383	22.229.635/0001-06		1319

ENDEREÇO

Rua XV de Novembro, 1895 - Sala 07 - Centro CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Instalação de painéis publicitários, Promoção de vendas, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22229635/0001-06
Razão Social: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
Nome Fantasia: M.D.O PRODUCOES
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1895 EDIF SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

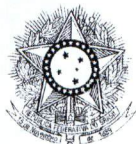
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2018 a 17/11/2018

Certificação Número: 2018101903201862357408

Informação obtida em 25/10/2018, às 17:23:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.229.635/0001-06

Certidão nº: 160547121/2018

Expedição: 17/10/2018, às 20:42:17

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.229.635/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1319/2016

Inscrição Municipal
60383

Data da Abertura
05/09/2016

Validade
28/08/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4705/2018 de 28 de Agosto de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994**

CNPJ: **22.229.635/0001-06**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **M.D.O. PRODUÇÕES**

Localização: Rua XV de Novembro, 1895 - Sala 07 - Centro CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 7319-0/02 - Promoção de vendas.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 28/08/2019

Contador:

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

CNPJ **22.229.635/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Setembro de 2018, 13:04:34

ZILMAR BURG

Contere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTORIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

Laranjeira do Sul, Paraná, 24 de Outubro.



Marcelo De Oliveira

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

CNPJ 22.229.635/0001-06

RG 93465962 - CPF: 067.432.569-94

22.229.635/0001-06

Marcelo de Oliveira

06743256994

Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro

85301-050 Laranjeiras do Sul PR

22.229.635/0001-06

Marcelo De Oliveira

06743256994

Rua Quinze de Novembro - 1895 -
Centro

85301-050 Laranjeiras do Sul PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, a empresa MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994, inscrita no CNPJ/MF nº 22.229.635/0001-06, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO, 1895, CEP 85.301-050, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, representada neste ato por seu Sr Marcelo De Oliveira portador(a) do documento de identidade RG nº 93465962, e do CPF nº 067.432.569-94, declara que o profissional responsável para a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CPF	RG
MARCELO DE OLIVEIRA	067.432.569-94	9.346.596-2

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo De Oliveira
MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
CNPJ 22.229.635/0001-06
RG: 93465962 - CPF: 067.432.569-94
Administrador

22.229.635/0001-06
Marcelo De Oliveira
06743256994
Rua Quinze de Novembro – 1895 –
Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul PR

22.229.635/0001-06
Marcelo de Oliveira
06743256994
Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
MARCELO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9346596-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
067.432.569-94 12/03/1987

FILIAÇÃO
MARIA LEONOR DE OLIVEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
AB

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
06730133901 20/07/2021 28/10/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 23/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

54996523515
PR913659379

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567095952

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567095952

25/11/2017
Cof. Orig. de
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten mark at the bottom of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994**

Nome de Fantasia: **M.D.O PRODUCOES**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0320278-8	CNPJ 22.229.635/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2015	Data de Início de Atividade 30/08/2017
---	-----------------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1895-EDIF Sala, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050

Ocupações:

- Principal:** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- Secundárias:** INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
PROMOÇÃO DE VENDAS
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

Serviços de captação estática de imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas - Fotógrafo.; Serviços de edição de vídeo - Editor de vídeo; Fabricação de roupas de cama, de mesa, de banho, de travesseiro, almofadas, edredons e cortinas - Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de captação de imagens através de câmeras de cine

Microempendedor Individual - MEI

SIM
O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5000,00
(CINCO MIL REAIS)

Confere Com Original
Prof Mun Laranj do Sul

Último Arquivamento:
Data: 25/08/2016 Número: M1641051520

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: **XX/XX/XXXX (1)**

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Internet Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	-----------------------------------	-----------------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	120/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994, inscrita no CNPJ/MF nº 22.229.635/0001-06, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO, 1895, CEP 85.301-050, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, representada neste ato por seu Sr Marcelo De Oliveira portador(a) do documento de identidade RG nº 93465962, e do CPF nº 067.432.569-94, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Marcelo De Oliveira

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

CNPJ 22.229.635/0001-06

RG: 93465962 - CPF: 067.432.569-94

Administrador

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

22.229.635/0001-06
Marcelo de Oliveira
06743256994

Rua Quinze de Novembro 1895 - Centro
85301-050 Laranjeiras do Sul PR



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 120/2018
NOME DO PROPONENTE: MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
CNPJ: 22.229.635/0001-06
FONE/FAX: 42 9 9981 7521



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018 – PMLS, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97 sendo credenciado o Sr. João Nogueira Rocha, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20 sendo credenciada a Sra. Izael Salateski, MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 inscrita no CNPJ sob o n.º 22.229.635/0001-06 sendo credenciado o Sr. Marcelo de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20, MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 inscrita no CNPJ sob o n.º 22.229.635/0001-06 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20, MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 inscrita no CNPJ sob o n.º 22.229.635/0001-06 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20, MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 inscrita no CNPJ sob o n.º 22.229.635/0001-06 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes itens nos seguintes valores:



ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WMRS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO	MASTER		UN	48,00	2.335,00	112.080,00



		08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW						
		02 MOVIG BEAM 300						
		04 MOVING 575 W						
		01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS						
		01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES						
		03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.						

TOTAL 112.080,00

JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	SERVICOS	SONORIZACA O	UN	200,00	309,00	61.800,00

TOTAL 61.800,00

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	MARCELO DE OLIVEIRA	MDO PRODUCOES	UN	144,00	785,00	113.040,00

TOTAL 113.040,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 120/2018 nos itens mencionados anteriormente. Valor Total: R\$ 286.920,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.




EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME
CNPJ 04.376.499/0001-97


ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME
CNPJ 14.713.773/0001-20


MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
CNPJ sob o n° 22.229.635/0001-06



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 120/2018



Equipário

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S

Lote: 0001	Item: 0001	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	48,00
Fornecedor:	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA	MASTER		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial 2.348,00

1 2.335,00

Fornecedor:	2793	JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME	SERVICOS/SONORIZACAO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.350,00			

Lote: 0001	Item: 0002	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	144,00
Fornecedor:	57575	MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994	MARCELO DE OLIVEIRA MDO		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial 800,00

1 795,00

2 785,00

Fornecedor:	2793	JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME	SERVICOS/SONORIZACAO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		800,00			

1 793,00

Fornecedor:	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA	MASTER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		800,00			

1 798,00

2 790,00

Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor:	2793	JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME	SERVICOS/SONORIZACAO		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial 316,66

1 314,00

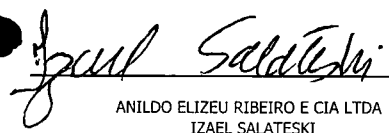
2 309,00

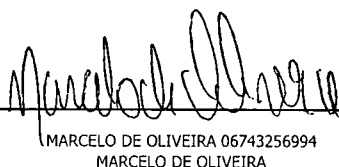
Fornecedor:	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA	MASTER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		316,00			

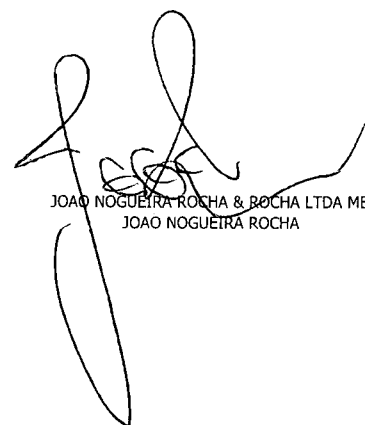
1 313,00

Fornecedor:	57575	MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994	MARCELO DE OLIVEIRA MDO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		316,66			

1 315,00


 ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA
 IZABEL SALATESKI


 MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994
 MARCELO DE OLIVEIRA


 JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME
 JOAO NOGUEIRA ROCHA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

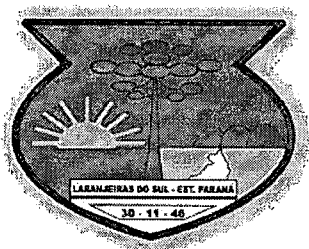
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela Administração Municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 120/2018, com vistas a **Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela Administração Municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



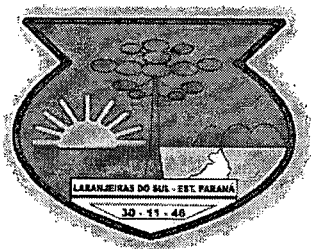
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 120/2018, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, 01 volume, fls. **01/212**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, do Secretário Municipal de Comunicação, Luiz Roberto de Almeida, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06**.
- c) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **24/25**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **07/17**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

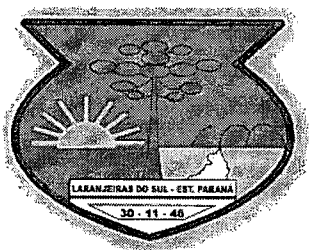
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 25 de setembro de 2018, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **22**.
- f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **26**.
- g) As portarias que indiquem quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **27/31**.
- h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **32/66**.
- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **66/77**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 79.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

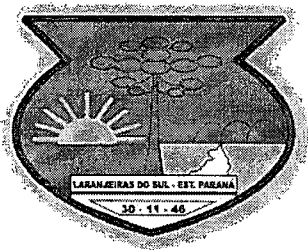
A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 15 de outubro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 16 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **82/84**, assim a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer, **fls. 208/212**.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 120/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307

Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.

No dia 06 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 120/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 14.713.773/0001-20	01.	112.080,00
MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994 CNPJ: 22.229.635/0001-06	02.	113.040,00
JOÃO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA CNPJ: 04.376.499/0001-97	03.	61.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 120/2018 R\$ **286.920,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

estabelecimento, decidiu e informamos na Prefeitura Municipal, estar se licitando no pto e-mail: licitacoes@laranjeiras.rs.gov.br

Cantagalo, 06 de novembro de 2018;

Elisla Reolon Brandeiro
Prefeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Coelheira, 279 - Centro - CEP: 85.120.000 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu prefeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.559/2000, Nº 3.794/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público que fará a relicitação e prorrogação a realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cláudio, 379, Jato (42) 3636-1185, da licitação para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGD NÚMERO 07428/2018 DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA, conforme especificações de edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - www.cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações no pto e-mail: licitacoes@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 06 de novembro de 2018.

Elisla Reolon Brandeiro
Prefeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Coelheira, 279 - Centro - CEP: 85.120.000 - Fone: 42.3636-1185


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu prefeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.559/2000, Nº 3.794/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público que fará a licitação a realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cláudio, 379, Jato (42) 3636-1185, da licitação para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGD NÚMERO 07428/2018 DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA, conforme especificações de edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - www.cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações no pto e-mail: licitacoes@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 06 de novembro de 2018.

Elisla Reolon Brandeiro
Prefeira



MUNICÍPIO DE CANDÓI

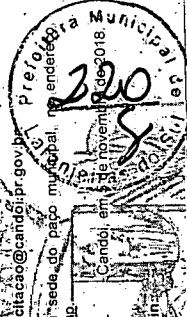
ESTADO DO PARANÁ

AVISO de Licitação
Com Lote Exclusivo para ME/ME/EPP
Pregão Presencial nº: 108/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de novembro de 2018;
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paco municipal Avenida XXV de Novembro, nº 1781, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3636-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paco municipal, endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php



320

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu prefeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.559/2000, Nº 3.794/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público que fará a licitação a realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cláudio, 379, Jato (42) 3636-1185, da licitação para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGD NÚMERO 07428/2018 DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA, conforme especificações de edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - www.cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações no pto e-mail: licitacoes@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 06 de novembro de 2018.

Elisla Reolon Brandeiro
Prefeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Coelheira, 279 - Centro - CEP: 85.120.000 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu prefeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.559/2000, Nº 3.794/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público que fará a licitação a realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cláudio, 379, Jato (42) 3636-1185, da licitação para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGD NÚMERO 07428/2018 DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA, conforme especificações de edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - www.cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações no pto e-mail: licitacoes@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 06 de novembro de 2018.

Elisla Reolon Brandeiro
Prefeira

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.300-000
Fone: (42) 36321-148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 - EM MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, PARANÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ GUERRA CONTRATA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	QUALIDA	112.000,00
02	7429269F	112.000,00
03	ROCHA LTDA	81.800,00
VALOR TOTALS		305.800,00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **IZAEL SALATESKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.555.199-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.324.929-86, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	MASTER		UN	48,00	2.335,00	112.080,00
		01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS						
		08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS						
		06 GRAVE 2X18 2400 WMRS						
		01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO						
		01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES						
		01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS						
		01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS						
		01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO						
		04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS						



02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS							
01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS							
01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS							
01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS							
02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL							
05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL							
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES							
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS							
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS							
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES							
12 EXTENSÕES DE ENERGIA							
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL							
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA							
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL							
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS							
04 SAPATAS							
04 CUBOS SLEEVE							
04 TALHAS DE 01 TONELADA							
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA							
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO							
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW							
02 MOVIG BEAM 300							
04 MOVING 575 W							
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS							
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES							
03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.							
TOTAL							112.080,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. SONORIZAÇÃO: Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, shows, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.



1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 120/2018 e seus anexos;

3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.



3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.6. SONORIZAÇÃO: Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303

Handwritten signature and scribbles.



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
------------------	-------------------------------	--------------------------	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. IZABEL SALATESKI, portador da Cédula de Identidade nº 8.555.199-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.324.929-86, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

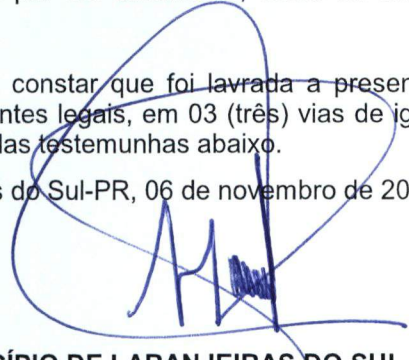
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2018.

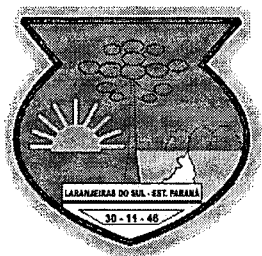

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO-DA SILVA
Prefeito Municipal


ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA
Detentora da Ata
IZAEL SALATESKI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08.LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WMRS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL	MASTER		UN	48,00	2.335,00	112.080,00



10 PEDESTAIS P/ MICROFONES						
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS						
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS						
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES						
12 EXTENSÕES DE ENERGIA						
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL						
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA						
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL						
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS						
04 SAPATAS						
04 CUBOS SLEEVE						
04 TALHAS DE 01 TONELADA						
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA						
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO						
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW						
02 MOVIG BEAM 300						
04 MOVING 575 W						
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS						
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES						
03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.						
TOTAL						112.080,00

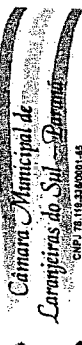
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 112.080,00** (cento e doze mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



CNPJ: 18.118.340/0001-45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 02/2018 - CMMS

...de Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, João Schefer da Silva, no âmbito do processo licitatório nº 02/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do órgão municipal, em favor dos vencedores do certame licitado pelo critério de "menor preço".

...MANN - EPP, vencedor dos lotes 01, 04, 09 e 10, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais e cinquenta centavos); ...MOVELEIRA LTDA - EPP, vencedor dos lotes 02, 05, 08, 11, 13, 15, totalizando R\$ 50.628,55 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos); ...SIVEIS ME, vencedor dos lotes 06, 07, 14 e 18, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais e cinquenta centavos); ...CO e BAVARESCO LTDA - EPP, vencedor do lote 12, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais e cinquenta centavos); ...SIS LTDA vencedor do lote 20 totalizando R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Laranjeiras do Sul, 06 de Novembro de 2018.

JÓIO SCHEFER DA SILVA Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 054/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 054/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 054/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 054/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 054/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 054/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 069/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

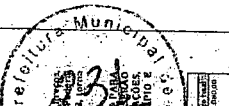
Estado do Paraná Povoado de Curitiba, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-970

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 120/2018-P/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various items and their registered prices.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.635/0001-06, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 1895, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.596-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.432.569-94, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	MARCELO DE OLIVEIRA	MDO PRODUCOES	UN	144,00	785,00	113.040,00
TOTAL								113.040,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo



15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. SONORIZAÇÃO: Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, shows, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 120/2018 e seus anexos;

3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.



3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.6. SONORIZAÇÃO: Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000



Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	--	-------------------	-------------------	--	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

M
Assinatura



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCELO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.596-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.432.569-94, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARCELO DE OLIVEIRA 06743256994

Detentora da Ata

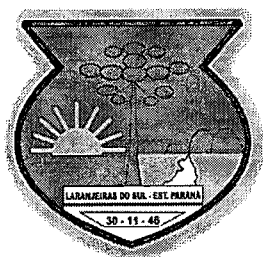
MARCELO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	MARCELO DE OLIVEIRA	MDO PRODUcoes	UN	144,00	785,00	113.040,00
TOTAL								113.040,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 113.040,00** (cento e treze mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.499/0001-97, com endereço na Av. XV de Novembro, nº 1662, Sala 01, Vista Alegre, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1030267395-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.548.639-49, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguçu-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	SERVICOS	SONORIZAC AO	UN	200,00	309,00	61.800,00
TOTAL								61.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



1.4. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU: Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com formação básica em áudio e iluminação para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

1.4.1. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

1.4.2. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.3. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

1.4.4. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

3.4. São obrigações da Contratada:

3.4.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 120/2018 e seus anexos;

3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.



3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	------------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JOÃO NOGUEIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 1030267395-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.548.639-49, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços



importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

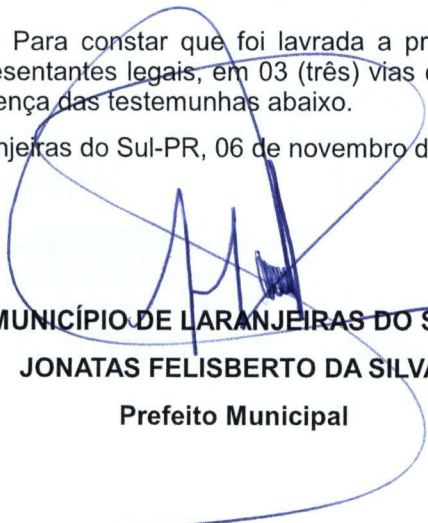
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2018.

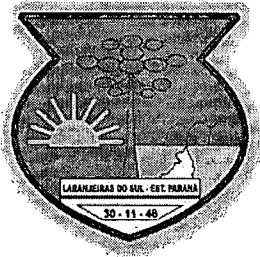

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA
Detentora da Ata
JOÃO NOGUEIRA ROCHA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	SERVICOS	SONORIZACAO	UN	200,00	309,00	61.800,00
TOTAL								61.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 61.800,00** (sessenta e um mil e oitocentos reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100
CNPJ nº 06.205.970/0001-05

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

AVISO DE REGISTRO Nº 56/2018-PNV
PREÇO PRESENCIAL Nº 120/2018-PNV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018

Table with 4 columns: Item description, Unit, Quantity, and Price. Items include 'LITRO DE ÓLEO COMESTÍVEL', 'LITRO DE GÁS COMESTÍVEL', 'LITRO DE GÁS LÍQUIDO', and 'LITRO DE GÁS NATURAL'.

Para maiores informações, consultar o site: <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.205.970/0001-05
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fomento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas de município de Laranjeiras do Sul, excluído para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 23/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br

Lélan Carlos Becker
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.205.970/0001-05
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 134/2018 - PMLS
Objeto: Aquisição de cestas de alimentos e bebidas misturáveis, em serem distribuídas em comemoração ao natal 2018 no município de Laranjeiras do Sul, exclusivamente para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 21/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br



Prefeitura Municipal de Viamond

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100

AVISO DE REGISTRO Nº 56/2018-PNV

ATA Nº 157/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 120/2018-PNV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018

O Município de Viamond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que faz a abertura de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fomento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas de município de Laranjeiras do Sul, excluído para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 23/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100

AVISO DE REGISTRO Nº 56/2018-PNV

ATA Nº 157/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 120/2018-PNV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 212, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF 95.588.648/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Manoel Antônio de Souza, inscrita no CPF nº 047.208.888/0001-12, torna público que faz a abertura de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fomento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas de município de Laranjeiras do Sul, excluído para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 23/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100

AVISO DE REGISTRO Nº 56/2018-PNV

ATA Nº 157/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 120/2018-PNV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 212, Centro, Foz do Jordão - PR, inscrita no CNPJ/MF 95.588.648/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Manoel Antônio de Souza, inscrita no CPF nº 047.208.888/0001-12, torna público que faz a abertura de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fomento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas de município de Laranjeiras do Sul, excluído para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 23/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100



Prefeitura do Município de Cantagosa

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100

AVISO DE REGISTRO Nº 56/2018-PNV

ATA Nº 157/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 120/2018-PNV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 157/2018

O Município de Cantagosa, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 212, Centro, Cantagosa - PR, inscrita no CNPJ/MF 95.588.648/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Manoel Antônio de Souza, inscrita no CPF nº 047.208.888/0001-12, torna público que faz a abertura de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de forma eventual e parcelada de fomento e locação de materiais de ornamentação para eventos e campanhas de município de Laranjeiras do Sul, excluído para míni empresa e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por item.
Abertura das Envelopes: 08h35min do dia 23/11/2018.
Informações Sobre Edital: A fatura, deve ser anexada ao processo de licitação para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lari.gov.br

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

DECRETO Nº 1.692/2018
SUMULA
Nome: Comissão Municipal para o exercício de 2018.
Objeto: Comissão Municipal para o exercício de 2018.

Município de Cantagosa
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.205.970/0001-05
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.305-100